



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 233106 PG: 08

Data: 19.08.06 a 29.08.06

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º760/2006

[Handwritten Signature]
Rúbrica

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1020-04.122.2001.1.002	4.4.90.61.02	Royalties	46.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			46.000,00

Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-04.122.2001.1.002	4.4.90.61.00	Próprio	33	36.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.00	Próprio	113	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				46.000,00

Parágrafo Único – O Crédito Adicional autorizado pela presente lei tem por finalidade a desapropriação judicial com caráter de utilidade pública de acordo com os decretos 1.799/2006 e 1.780/2006, como também da cota parte de um terreno que será utilizado para construção de uma escada ligando as ruas David da Costa Lage e a rua João André Ecard, no Bairro do Planalto, no 1º distrito.

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2006.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2006.

[Handwritten Signature]
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal